



SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003.1/2024-PMI-INEX.

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003.1/2024-PMI-INEX, RENOVAÇÃO PELOS MESMOS TERMOS INICIAIS, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI E A EMPRESA ASG SEGURANÇA DO TRABALHO E INTENSIFICA CURSOS LTDA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, e em obediência aos itens da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, as partes contratantes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA**, Entidade de Direito Público com sede na Av. Eládio Lobato-Complexo Administrativo, s/nº - Bairro: Cidade Nova - CEP: 68430-000, Igarapé-Miri/PA, inscrita no CNPJ nº 05.191.333/0001-69, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Roberto Pina Oliveira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 39***** (SSP/PA) e CPF nº 123.***.***-72, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ASG SEGURANÇA DO TRABALHO E INTENSIFICA CURSOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.845.100/0001-21, sediada na Travessa WE-25, Bairro: Cidade Nova, CEP-67.130-530, Ananindeua/PA, tendo como representante legal o Sr. Anderson César Rodrigues Maués, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 071/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo, decorrente da *Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2024-PMI-INEX*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

1.1. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

- A. Estritamente nos termos do art.107 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
- B. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato Nº 003.1/2024-PMI-INEX.
- C. Integra e completa o presente Termo Aditivo, pelos mesmos termos iniciais, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no **CONTRATO Nº 003.1/2024-PMI-INEX**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

Constitui-se objeto deste Termo Aditivo alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA (VIGÊNCIA)**, referente ao **Contrato nº 003.1/2024-PMI-INEX**, que tem por objetivo a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS, DOCUMENTAÇÃO E LANÇAMENTO, EVENTOS, SOCIAL E ASSESSORIA REALIZAR AUDITORIA”**, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.

A vigência deste termo será de 08(seis) meses a contar de **01/09/2025 até 01/04/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri/PA, 29 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI
ROBERTO PINA OLIVEIRA
CONTRATANTE

ASG SEGURANÇA DO TRABALHO E
INTENSIFICA CURSOS LTDA
CNPJ Nº 43.845.100/0001-21
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome
CPF

2. _____
Nome
CPF